



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 01245.002653/2022-37

ESPÉCIE: Fica apostilada alteração da natureza de despesa, de 33.90.39 (OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA) para 33.90.36 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA), no valor de R\$ 8.308,81 (oito mil, trezentos e oito reais e oitenta e um centavos), referente ao pagamento dos custos diretos Enap, da chamada pública "Soluções de IA para o Poder Público", objeto do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 11/2022 (Plataforma Mais Brasil nº 26717520220017) - Nota de Crédito nº 2022NC800004.

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI - Henrique Oliveira Miguel, Secretário de Empreendedorismo e Inovação – substituto eventual, CPF Nº ***.751.***-49.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 11/2022

(Plataforma Mais Brasil nº 26717520220017)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI**

Nome da autoridade competente: **José Gustavo Sampaio Gontijo**

Número do CPF: *****.655.221-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria 567, de 18 de maio de 2022, DOU 19 de maio de 2022.**

b)UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240115/Gestão 00001 – Secretaria de Empreendedorismo e Inovação -SEMPI**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240115/Gestão 00001 – Secretaria de Empreendedorismo e Inovação -SEMPI**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Escola Nacional de Administração Pública - Enap**

Nome da autoridade competente: **Alana Regina Biagi Silva Lisboa**

Número do CPF: *****846.009-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Diretoria de Gestão Interna - DGI**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **inc. II, do Art. 3º, da Portaria 61, de 14 de fevereiro de 2018.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **114702/11401 – Escola Nacional de Administração Pública**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: **114702/11401 – Escola Nacional de Administração Pública**

3. OBJETO: Execução de atividades de entendimento, reenquadramento e detalhamento de problemas públicos para consolidação de desafios tecnológicos de inovação aberta de base tecnológica envolvendo soluções de Inteligência Artificial (IA) e de divulgação e mobilização de startups para execução dos referidos desafios. Tal objeto se insere no âmbito da Chamada Pública "Soluções de IA para o Poder Público". As atividades consistirão na realização de oficinas com representantes das entidades públicas participantes, de pesquisas para complementação de informações sobre os desafios propostos e prospecção de mercado e de webinars e outras atividades de divulgação voltadas a startups interessadas em participar da Chamada.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Ação 01: Entendimento, reenquadramento e detalhamento de problemas públicos para consolidação de desafios tecnológicos de inovação aberta de base tecnológica envolvendo soluções de Inteligência Artificial.

Esta ação seguirá a metodologia de desenho de desafios públicos de inovação aberta desenvolvida para a Plataforma Desafios (gov.br/desafios), em particular a etapa 2, “mapeando problemas”, e incluirá a realização de oficinas com as entidades públicas participantes, a realização de pesquisas para detalhamento dos problemas e para prospecção tecnológica, e o detalhamento e consolidação dos desafios.

O detalhamento dos desafios deverá contemplar os objetivos específicos propostos pela SEMPI/MCTI para o presente TED, quais sejam:

- a) Contextualização dos Desafios Tecnológicos passíveis de serem endereçados por soluções de IA
- b) Mapeamento das necessidades e barreiras para implementação de tecnologias que solucionem os Desafios dentro das Entidades Públicas Participantes (EPPs)
- c) Levantamento e avaliação das soluções já existentes para os Desafios Tecnológicos apontados (em outras regiões e mercados)
- d) Detalhamento pormenorizado do Desafios Tecnológicos, deixando claros os gargalos em termos de TI
- e) Listagem, após delineamento com as EPPs, das bases de dados, Plataformas de Computação em Nuvem e de outras ferramentas que poderão ser eventualmente usadas pelas proponentes (startups) para solucionar cada Desafio Tecnológico.

Meta 01.1: Segunda rodada da Chamada Pública "Soluções de IA para o poder público", da Finep/MCTI, preparada para lançamento com a inclusão de até 24 desafios de inovação aberta de base tecnológica envolvendo soluções de IA consolidados.

Ação 02: Divulgação e mobilização de startups para execução dos referidos desafios.

Na metodologia da Plataforma Desafios, esta ação corresponde à etapa 4, “lançando o desafio”, e consistirá na realização de webinars e outras atividades de divulgação para mobilização de startups, identificadas previamente por meio da prospecção de mercado ou não, que possam vir a participar da Chamada Pública, bem como para esclarecimento de dúvidas e detalhamento dos desafios.

Meta 02.1: Plano de comunicação e ativação de comunidade executado.

Meta 02.2: Desafios de inovação aberta divulgados para o mercado por meio de até 6 webinars de apresentação e detalhamento.

Ação 03: Avaliação da experiência de realização dos desafios e registro das lições aprendidas.

Esta ação corresponde, em parte, à etapa 6, “reconhecendo as conquistas”, e à etapa 7, “evoluindo o desafio”, da metodologia da Plataforma Desafios. Consiste no reconhecimento das soluções selecionadas na Chamada Pública e na gestão do conhecimento produzido no processo de elaboração dos desafios, lançamento da Chamada e seleção das soluções.

As atividades incluirão a elaboração de material para disseminação das experiências.

Meta 03.1: Registro e divulgação das lições aprendidas, dos até 36 desafios formatados nas duas rodadas da Chamada Pública e das respectivas soluções.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A Secretaria de Empreendedorismo e Inovação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (Semi/MCTI) e a Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), em parceria com a Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia (SGD/ME), estão construindo uma Chamada Pública para apoiar startups no desenvolvimento de soluções inovadoras baseadas em Inteligência Artificial (IA) aplicadas à resolução de Desafios Tecnológicos da Administração Pública Federal (Chamada "Soluções de IA para o poder público").

A Chamada Pública "Soluções de IA para o Poder Público" será composta por até nove Entidades Públicas da Administração Pública Federal, definidas pela SGD/ME, cujos desafios tecnológicos devem ser resolvidos por meio de soluções baseadas em IA desenvolvidas por startups. Trata-se de um modelo diferenciado de chamada de subvenção econômica, com foco no apoio a soluções tecnológicas a serem efetivamente demandadas pelas entidades da Administração Pública Federal. A Seleção Pública objetiva conceder recursos de subvenção econômica de até R\$80 milhões. Buscando-se facilitar o trabalho, prevê-se o lançamento da Chamada em duas rodadas, sendo a primeira envolvendo, a priori, três órgãos ou entidades públicas participantes e planejada para o primeiro semestre de 2022, e a segunda para o segundo semestre deste ano. Cada órgão ou entidade poderá propor, em média, 4 desafios.

A construção da Chamada deve seguir as seguintes etapas:

1. Definição das entidades públicas participantes;
2. Realização de oficinas com as entidades públicas participantes para mapeamento dos desafios potenciais;
3. Entendimento e reenquadramento dos desafios, inclusive a partir de pesquisas de campo e de mercado;
4. Realização de oficinas de consolidação dos desafios com as entidades públicas participantes;
5. Lançamento do Edital;
6. Realização de workshops de detalhamento com o mercado, com vistas à melhor exposição dos desafios e a dirimir eventuais dúvidas de possíveis participantes;
7. Submissão dos projetos pelas startups;
8. Contratação dos projetos e desembolso dos recursos;
9. Acompanhamento da execução dos projetos; e
10. Finalização dos projetos e incorporação das tecnologias na rotina das entidades públicas.

Dado o seu objeto, a estruturação da chamada é complexa, uma vez que envolve realizar a prospecção dos problemas e desafios das entidades, com grande nível de especificação técnica e necessidade de mobilização de especialistas. Além disso, envolve diversas áreas de políticas públicas, com graus distintos de capacidade instalada para implementação de projetos de Inteligência Artificial.

Em virtude dessa complexidade e do grau de ineditismo da chamada, a Semi/MCTI buscou a parceria da Fundação Escola Nacional da Administração Pública (Enap) para a construção conjunta da referida Chamada Pública, mais especificamente por meio das atividades de definição e detalhamento dos Desafios Tecnológicos que compõem as etapas 2, 3, 4 e 6 descritas acima.

A Enap é uma escola de governo do Poder Executivo Federal, vinculada ao Ministério da Economia (ME). Conforme dispõe o artigo 1º de seu Estatuto, aprovado na forma do Decreto nº 9.680, de 2 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 9.730, de 15 de março de 2019, a Enap tem, entre suas atividades preponderantes, fomentar e desenvolver pesquisa, inovação e difusão do conhecimento, prioritariamente no âmbito do Poder Executivo, em especial nas áreas de administração pública,

educação fiscal e fazendária, serviços públicos e gestão de políticas públicas. Além disso, compete à Diretoria de Inovação da Enap apoiar e promover a inovação na administração pública e na gestão de políticas públicas.

Vale destacar que a Enap poderá executar as atividades previstas no seu estatuto para atender a demandas de outros entes federados e de entidades paraestatais, sem prejuízo do atendimento de sua finalidade básica. Nesse sentido, para cumprir sua missão institucional, a Enap poderá celebrar contratos, convênios, acordos ou ajustes com organizações públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.

Para o cumprimento de sua finalidade, a Enap configura-se como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação - ICT, nos termos da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, cabendo-lhe o desenvolvimento de pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico e tecnológico, e o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos destinados a tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos.

Nesse marco, considerando a importância de fomentar o ambiente de inovação e tendo em vista o potencial do intercâmbio de conhecimentos entre governo e sociedade para a geração de valor público, a Enap lançou a plataforma de inovação aberta Desafios (gov.br/desafios), que usa a estratégia de premiações e competições para fomentar a inovação na administração pública e na gestão de políticas públicas, a partir da colaboração entre o setor público, a indústria e a academia. A Plataforma Desafios se faz relevante porque cria oportunidades concretas para a inovação pública, auxiliando órgãos de governo a compreender melhor e reenquadrar problemas e articulando conhecimentos, tecnologias e propostas de soluções inovadoras diretamente da sociedade e que respondam às necessidades da própria sociedade. Lançada em 2019, a plataforma já realizou 18 desafios, premiou 46 propostas e mobilizou mais de 2,5 milhões de reais em prêmios, com mais de 2 mil participantes de todos os estados do Brasil. Durante esse período, ela vem sendo acompanhada como projeto estratégico da escola.

Inovação aberta, conceito cunhado por Henry Chesbrough, refere-se à abertura das fronteiras das organizações, no sentido de permitir o uso de ideias internas e externas nos processos de inovação por essas organizações. Uma organização não pode inovar de forma isolada, uma vez

que depende de diversos parceiros para adquirir ideias e recursos. É um paradigma que assume, portanto, que as organizações podem e devem usar ideias e recursos internos e externos para a inovação. Este paradigma também se aplica a governos: problemas públicos estão cada vez mais complexos e o Estado nem sempre possui todas as respostas, por isso é fundamental a colaboração entre Estado, sociedade civil, academia, empreendedores e cidadãos na busca de soluções para problemas públicos.

O uso de prêmios e competições como estratégia de inovação aberta, dentro de condições que incluem (1) um objetivo claro como ponto de partida; (2) a existência de um grupo de participantes potenciais; e (3) a disposição dos participantes de arcar com alguns dos custos e riscos, pode ser efetivo, conforme demonstra estudo realizado pela McKinsey (2009). Eles oferecem uma forma valiosa de alavancagem aos patrocinadores dos prêmios na direção da inovação.

A inovação na gestão pública, ao modernizar os processos administrativos, possibilita que o Estado supere obstáculos burocráticos e restrições orçamentárias para oferecer serviços novos, melhores e mais eficientes à população. Em específico, a Inteligência Artificial (IA) representa, no campo do Poder Público, importante oportunidade para melhorias na qualidade de atendimento e nos índices de satisfação dos cidadãos.

Por meio de previsões, recomendações ou decisões mais precisas e com menor custo, a IA promete gerar melhoria no bem-estar, ganhos de produtividade e ajuda para o enfrentamento de desafios complexos. As aplicações de IA estão passando por rápida aceitação e evolução em diversos setores, tornando possível detectar padrões em grandes volumes de dados e modelar sistemas complexos e interdependentes para melhorar a tomada de decisões e economizar custos.

A ideia de governo digital pressupõe aproveitar e incorporar os avanços científicos e tecnológicos da área da ciência dos dados e da Inteligência Artificial na criação de soluções de melhoria dos serviços

públicos, baseadas mais no conhecimento das realidades e experiências dos cidadãos do que nas intuições e ideias preexistentes sobre as situações em que há necessidade de intervir.

A junção da ciência de dados, da aprendizagem automática e do alto poder computacional constitui uma importante contribuição para transformar o elevado manancial de dados disponível na Administração Pública em informação relevante (encontrando padrões) e conhecimento transformador (antecipando falhas e otimizando ações). Essas transformações poderão modificar os processos de decisão relativos a matérias com impacto crítico na vida dos cidadãos, e também melhorar processos operacionais, reduzindo prazos e obtendo respostas mais eficazes quanto às necessidades apresentadas.

A criação e exploração dessas novas possibilidades de transformação dos serviços públicos, com maior produção de benefícios para os cidadãos, exigem competências humanas e organizacionais específicas, facilitadoras de um ambiente propício, capaz de analisar as situações e os processos e imaginar e desenhar novas soluções fundadas nas possibilidades de uso da informação e capacidades computacionais de processar, aprender e projetar um novo modelo de ação mais inteligente e eficaz.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

() Não

O pagamento cobrirá custos indiretos da Enap no valor de R\$ 45.412,84, correspondentes a 9% do valor global pactuado.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O Cronograma Físico-Financeiro a seguir não inclui tais custos indiretos.

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade Medida	Qte	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 01.1	Segunda rodada da Chamada Pública "Soluções de IA para o poder público", da Finep/MCTI, preparada para lançamento com a inclusão de até 24 desafios de inovação aberta de base	Und	1	R\$ 339.461,82	R\$ 339.461,82	06/22	11/22

	tecnológica envolvendo soluções de IA consolidados					
Produto 01.1.1	Cronograma técnico, matriz de responsabilidades e mapa de atores e conexões	Und	1		08/22	08/22
Produto 01.1.2	Framework de problemas passíveis de inclusão na Chamada Pública	Und	1		09/22	09/22
Produto 01.1.3	Oficina de abertura e alinhamento (metodologia, execução e sistematização)	Und	1		09/22	09/22
Produto 01.1.4	Oficina de aproximação dos problemas (metodologia, execução e sistematização)	Und	1		10/22	10/22
Produto 01.1.5	Pesquisas técnicas de qualificação dos problemas para até 24 desafios	Und	24		10/22	11/22
Produto 01.1.6	Pesquisas de prospecção de mercado para até 24 desafios	Und	24		10/22	11/22
Produto 01.1.7	Modelo de documento de consolidação dos desafios, incorporando as variáveis identificadas nas oficinas anteriores, nas pesquisas técnicas e na prospecção de mercado	Und	1		10/22	10/22
Produto 01.1.8	6 oficinas de consolidação dos desafios, uma por entidade pública participante (metodologia, execução e sistematização)	Und	6		11/22	11/22
Produto 01.1.9	Até 24 documentos de descrição (briefings) dos desafios de inovação aberta consolidados	Und	24		11/22	11/22
META 02.1	Plano de comunicação e ativação de comunidade executado	Und	1	R\$ 27.069,73	R\$ 27.069,73	12/22
Produto 02.1.1	Proposta de plano de comunicação e peças de divulgação	Und	1			12/22
Produto 02.1.2	Documento técnico contendo a descrição das ações de ativação de comunidades realizadas	Und	1			12/22
META 02.2	Desafios de inovação aberta divulgados para o mercado por meio de até 6 webinars de apresentação e detalhamento	Und	1	R\$ 40.604,59	R\$ 40.604,59	12/22
Produto 02.2.1	Proposta de formato e roteiro dos webinars de detalhamento dos desafios para o mercado	Und	1			12/22
Produto 02.2.2	Documento de orientação às equipes das entidades públicas participantes para apresentação dos desafios	Und	1			12/22
Produto 02.2.3	Até 6 webinars de detalhamento dos desafios para o mercado realizados	Und	6			12/22
META 03.1	Registro e divulgação das lições aprendidas, dos até 36 desafios formatados nas duas rodadas da Chamada Pública e das respectivas soluções	Und	1	R\$ 97.451,02	R\$ 97.451,02	12/22
Produto 03.1.1	Proposta de conteúdo e formatos de disseminação das informações sobre os	Und	1			01/23
						12/22

	desafios e as soluções selecionadas					
Produto 03.1.2	Execução do registro (textual, visual ou audiovisual) dos até 36 desafios e respectivas soluções	Und	36		12/22	01/23
Produto 03.1.3	Relatório de conclusão contendo a avaliação do projeto, registro das lições aprendidas e das melhores práticas no desenho dos desafios e sugestões de melhoria para desafios futuros	Und	1		01/23	01/23

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Maio/2022	R\$ 550.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	TIPO DE ITEM	VALOR PREVISTO
3390.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Não	Custos diretos Enap	R\$ 8.308,81
3390.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Não	Custos diretos Fundação de Apoio	R\$ 496.278,35
3390.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Sim	Custos indiretos Enap	R\$ 45.412,84

Nos moldes previstos no art. 16, §3º, inciso III do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, a execução dos créditos previstos no TED será realizada em parte por meio de contrato a ser firmado com fundação de apoio, regida pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, credenciada pela Enap, na condição de ICT.

Custos indiretos: O pagamento cobrirá custos indiretos da Enap no valor de R\$ 45.412,84, correspondentes a 9% do valor global pactuado. Os custos indiretos não ultrapassam o limite de 20% do art. 8º, §2º.

Não incidência das vedações do art. 3º, §2º e art. 4º, §2º do Decreto nº 10.426/2020.

12. PROPOSIÇÃO

(assinado eletronicamente)

Alana Regina Biagi Silva Lisboa

Escola Nacional de Administração Pública - Enap

Diretoria de Gestão Interna - DGI

13. APROVAÇÃO

(assinado eletronicamente)

José Gustavo Sampaio Gontijo

Secretário de Empreendedorismo e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Alana Regina Biagi Silva Lisboa (E), Usuário Externo**, em 02/06/2022, às 15:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação**, em 02/06/2022, às 17:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9927561** e o código CRC **88331767**.

Referência: Processo nº 01245.002653/2022-37

SEI nº 9927561



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI

I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 11/2022
(Plataforma Mais Brasil nº 26717520220017)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI**

Nome da autoridade competente: **José Gustavo Sampaio Gontijo**

Número do CPF: *****.655.221-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria 567 de 18 de maio de 2022, DOU 19 de maio de 2022.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240115/Gestão 00001 – Secretaria de Empreendedorismo e Inovação -SEMPI**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240115/Gestão 00001 – Secretaria de Empreendedorismo e Inovação -SEMPI**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Escola Nacional de Administração Pública - Enap**

Nome da autoridade competente: **Alana Regina Biagi Silva Lisboa**

Número do CPF: *****.846.009-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Diretoria de Gestão Interna - DGI**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **inc. II, do Art. 3º, da Portaria 61, de 14 de fevereiro de 2018.**

b)UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **114702/11401 – Escola Nacional de Administração Pública**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED: **114702/11401 – Escola Nacional de Administração Pública**

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Execução de atividades de entendimento, reenquadramento e detalhamento de problemas públicos para consolidação de desafios tecnológicos de inovação aberta de base tecnológica envolvendo soluções de Inteligência Artificial (IA) e de divulgação e mobilização de startups para execução dos referidos desafios. Tal objeto se insere no âmbito da Chamada Pública "Soluções de IA para o Poder Público". As atividades consistirão na realização de oficinas com representantes das entidades públicas participantes, de pesquisas para complementação de informações sobre os desafios propostos e prospecção de mercado e de webinars e outras atividades de divulgação voltadas a startups interessadas em participar da Chamada.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1 Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2 Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **12 meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 05/2022

Fim: 05/2023

6. VALOR DO TED: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Unidade Gestora	Funcional Programática	Plano Orçamentário	PTRES	Elemento de Despesa	Valor
240115	19.572.2208.20V6.0001	PO 0001	194343	339000	R\$ 550.000,00

Natureza da Despesa	Concedente	Proponente	Total
---------------------	------------	------------	-------

Código	Especificação			
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$550.000,00	R\$0,00	R\$550.000,00
TOTAL				R\$ 550.000,00

Descentralização

Natureza da Despesa		Descentralizadora (R\$)	Descentralizada	Total (R\$)
Código	Especialização			
33.90.39.00	Descentralização	R\$550.000,00	0,00	R\$550.000,00
Total				R\$ 550.000,00

A execução do objeto do TED será realizada por meio de contrato a ser firmado com fundação de apoio, regida pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, credenciada pela Enap, na condição de Instituição Científica e Tecnológica – ICT.

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

- () Sim
 () Não

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Além da obrigatoriedade tomada de providências para recomposição ao erário, a rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período

em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejam a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

(assinado eletronicamente)

Alana Regina Biagi Silva Lisboa

Escola Nacional de Administração Pública - Enap

Diretoria de Gestão Interna - DGI

(assinado eletronicamente)

José Gustavo Sampaio Gontijo

Secretário de Empreendedorismo e Inovação

Observação: Identificação dos responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração indireta, ou autoridade à qual foi delegada por estes a competência para assinatura de TED.

Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.



Documento assinado eletronicamente por **Alana Regina Biagi Silva Lisboa (E)**, Usuário Externo, em 02/06/2022, às 15:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo**, Secretário de Empreendedorismo e Inovação, em 02/06/2022, às 17:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9928069** e o código CRC **0071A6F2**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
Secretaria de Empreendedorismo e Inovação

APOSTILAMENTO

Fica apostilada alteração da natureza de despesa, de 33.90.39 (OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA) para 33.90.36 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA), no valor de R\$ 8.308,81 (oito mil, trezentos e oito reais e oitenta e um centavos), referente ao pagamento dos custos diretos Enap, da chamada pública "Soluções de IA para o Poder Público", objeto do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 11/2022 (Plataforma Mais Brasil nº 26717520220017) - Nota de Crédito nº 2022NC800004.

(Assinatura Eletrônica)

HENRIQUE OLIVEIRA MIGUEL

Secretário de Empreendedorismo e Inovação - Substituto Eventual

Brasília, 11 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique de Oliveira Miguel, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 11/10/2022, às 21:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10499314** e o código CRC **71BA269B**.

[Digite aqui]



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 01245.002653/2022-37

ESPÉCIE: Fica apostilada alteração da natureza de despesa, de **33.90.36** (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA) para **33.91.47** (OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS), no valor de **R\$ 1.662,00 (um mil, seiscentos e sessenta e dois reais)**, referente ao pagamento dos custos diretos Enap, da chamada pública "Soluções de IA para o Poder Público", objeto do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 11/2022 (Plataforma Mais Brasil nº 26717520220017).

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2022.

ASSINAM: Pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI - Marcos Cesar de Oliveira Pinto, Secretário de Empreendedorismo e Inovação - Substituto ; e a Escola Nacional de Administração Pública - Enap, Alana Regina Biagi Silva Lisboa - Diretora.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
Secretaria de Empreendedorismo e Inovação

APOSTILAMENTO

Fica apostilada alteração da natureza de despesa, de **33.90.36** (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA) para para **33.91.47** (OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS), no valor de **R\$ 1.662,00 (um mil, seiscentos e sessenta e dois reais)**, referente ao pagamento dos custos diretos Enap, da chamada pública "Soluções de IA para o Poder Público", objeto do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 11/2022 (Plataforma Mais Brasil nº 26717520220017).

(assinado eletronicamente)

MARCOS CESAR DE OLIVEIRA PINTO

Secretário de Empreendedorismo e Inovação - Substituto

(assinado eletronicamente)

ALANA REGINA BIAGI SILVA LISBOA

Escola Nacional de Administração Pública - Enap

Diretoria de Gestão Interna - DGI

Brasília, 25 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar de Oliveira Pinto, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 25/11/2022, às 16:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alana Regina Biagi Silva Lisboa (E), Usuário Externo**, em 05/12/2022, às 09:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10631182** e o código CRC **4B8DB761**.

Referência: Processo nº 01245.002653/2022-37

SEI nº 10631182



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) N° 011/2022

PROCESSO: 01245.002653/2022-37

ESPÉCIE: Termo de Execução Descentralizada **Nº 011/2022**, celebrado entre a Secretaria de Empreendedorismo e inovação – SEMPI do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e a **Escola Nacional de Administração Pública - Enap**, para apoio a: *"Execução de atividades de entendimento, reenquadramento e detalhamento de problemas públicos para consolidação de desafios tecnológicos de inovação aberta de base tecnológica envolvendo soluções de Inteligência Artificial (IA) e de divulgação e mobilização de startups para execução dos referidos desafios. Tal objeto se insere no âmbito da Chamada Pública "Soluções de IA para o Poder Público".*

CONCEDENTE: Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, UG 240115, Código da Gestão: 00001

CONVENIENTE: Escola Nacional de Administração Pública - Enap, UG: 114702, Código da Gestão: 11401.

OBJETO: Obtenção de financiamento específico, para atender o pagamento e/ou o resarcimento financeiro de despesas de custeio inerentes à participação do HCPA na realização de feiras e de eventos voltados a divulgação de Inovação e Empreendedorismo, relacionados a serviços, insumos ou tecnologias direcionadas ao uso no setor saúde e/ou na infraestrutura hospitalar, em âmbito nacional e internacional.

VALOR DO TED: R\$ 550.000,00 (quinquenta mil reais).

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 19.572.2208.**20V6.0001** - PO 0001 – PTRES: 194343.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2022.

VIGÊNCIA: MAIO/2023

ASSINAM: Pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI - José Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação, CPF Nº ***.655.***-34; e pela Escola Nacional de Administração Pública - Enap, Alana Regina Biagi Silva Lisboa - Diretora de Gestão Interna, CPF nº ***.846.***-83



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA nº 930109/2022

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o Termo de Execução Descentralizada nº 930109/2022, processo SEI nº 01245.002653/2022-37, firmado entre este Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a Escola Nacional de Administração Pública por mais 14 (quatorze) meses e 29 dias, passando a data final da vigência para **31 de Agosto 2024**, nos termos do Art. 15 do [Decreto nº 10.426, de 16 de Julho de 2020.](#)

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCIERO PACTUADO						
METAS	DESCRIÇÃO	VALOR	Unidade de Medida	QTE.	INÍCIO	FIM
META 01.1	Segunda rodada da Chamada Pública "Soluções de IA para o poder público", da Finep/MCTI, preparada para lançamento com os desafios de inovação aberta de base tecnológica selecionados.	R\$ 339.461,82	Und	1	05/23	08/24
Produto 01.1.1	Cronograma técnico, matriz de responsabilidades e mapa de atores e conexões.		Und	1	05/23	05/23
Produto 01.1.2	Framework de problemas passíveis de inclusão na Chamada Pública.		Und	1	05/23	05/23
Produto 01.1.3	Oficina de abertura e alinhamento (metodologia, execução e sistematização).		Und	1	já realizada em 08/12/22, por meio da contratação de facilitadores (Pessoas Físicas).	já realizada em 08/12/22, por meio da contratação de facilitadores (Pessoas Físicas).
Produto 01.1.4	Oficina de aproximação dos problemas (metodologia, execução e sistematização).		Und	1	06/23	06/23
Produto 01.1.5	Pesquisas técnicas de qualificação dos problemas para cerca 24 desafios.		Und	24	07/23	07/23
Produto 01.1.6	Pesquisas de prospecção de mercado para cerca 24 desafios.		Und	24	07/23	07/23
Produto 01.1.7	Modelo de documento de consolidação dos desafios.		Und	1	07/23	07/23

Produto 01.1.8	Oficinas de consolidação dos desafios (metodologia, execução e sistematização).		Und	1	08/23	08/23
Produto 01.1.9	Documentos de descrição (briefings) dos desafios de inovação aberta.		Und	1	08/23	08/23
META 02.1	Plano de comunicação e ativação de comunidade..		Und	1	08/23	11/23
Produto 02.1.1	Proposta de plano de comunicação e peças de divulgação.		Und	1	09/23	09/23
Produto 02.1.2	Documento técnico contendo a descrição das ações de ativação de comunidades realizadas.		Und	1	11/23	11/23
META 02.2	Desafios de inovação aberta divulgados para o mercado por meio de webinars de apresentação e detalhamento					
Produto 02.2.1	Proposta de formato e roteiro dos webinars de detalhamento dos desafios para o mercado.	R\$ 27.069,73	Und	1	10/23	08/24
Produto 02.2.2	Documento de orientação às equipes das entidades públicas participantes para apresentação dos desafios.		Und	1	10/23	10/23
Produto 02.2.3	Webinars de detalhamento dos desafios para o mercado realizados.		Und	1	10/23	10/23
META 03.1	Registro e divulgação das lições aprendidas e resultados do projeto.					
Produto 03.1.1	Proposta de conteúdo e formatos de disseminação das informações sobre os desafios e as soluções propostas..	R\$ 40.604,59	Und	1	01/24	02/24
Produto 03.1.2	Execução do registro (textual, visual ou audiovisual) dos desafios e respectivas soluções propostas.		Und	1	02/24	08/24
Produto 03.1.3	Relatório de conclusão contendo a avaliação do projeto, registro das lições aprendidas e das melhores práticas no desenho dos desafios e sugestões de melhoria para desafios futuros.	R\$ 97.451,02	Und	36	03/24	08/24
			Und	1	05/24	08/24

Pelo Descentralizador

(Assinatura Eletrônica)

LUIS MANUEL REBELO FERNANDES

Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Pelo Descentralizado*(Assinatura Eletrônica)***LINCOLN MOREIRA JORGE JUNIOR**

Diretor de Gestão Interna da Escola de Administração Pública



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Moreira Jorge Junior (E)**, Usuário Externo, em 24/05/2023, às 17:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Manuel Rebelo Fernandes**, Secretário-Executivo, em 31/05/2023, às 19:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11072364** e o código CRC **51BD0C97**.

Não Possui.

Referência: Processo nº 01245.002653/2022-37

SEI nº 11072364

EXTRATO**ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N° 930109/2022****Processo nº:** 01245.002653/2022-37**Partes:** Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e a Escola Nacional de Administração Pública - Enap.**Espécie:** Extrato de Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 930109/2022**Objeto:** Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de vigência do projeto “Soluções de IA para o Poder Público”.**Data assinatura:** da 31 de maio de 2023**Vigência:** 02 de junho de 2022 a 31 de agosto de 2024**Signatários:** LUIS MANUEL REBELO FERNANDES - Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e LINCOLN MOREIRA JORGE JUNIOR - Diretor de Gestão Interna da Escola de Administração Pública.

Documento assinado eletronicamente por Joao Barnabe da Silva Junior, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências, em 01/06/2023, às 11:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador 11107178 e o código CRC F1316095.

Referência: Processo nº 01250.034549/2019-37

SEI nº 4418763

EXTRATO**ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SIAFI 930109/2022****Processo nº:** 01245.002653/2022-37**Partes:** Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a Escola Nacional de Administração Pública - Enap**Espécie:** Termo de Execução Descentralizada**Objeto:** Prorrogação da vigência do Termo de Execução Descentralizada 930109/2022, cujo Objeto é "Chamada pública - Soluções de IA para o Poder Público".**Data da assinatura:** 01 de julho de 2024**Vigência:** 1º de Julho de 2024 a 30 de abril de 2027.**Signatários:** **HENRIQUE DE OLIVEIRA MIGUEL** - Secretário de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e **LINCOLN MOREIRA JORGE JUNIOR** - Diretor de Gestão Interna da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.

Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências**, em 03/07/2024, às 11:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12065031** e o código CRC **759FB45F**.

Referência: Processo nº 01250.034549/2019-37

SEI nº 4418763



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SIAFI 930109/2022**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizadora(a): Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

Nome da autoridade competente: Henrique de Oliveira Miguel

Número do CPF: ***.751.***-49

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital - SETAD/Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação Digital-DECTI/Coordenação-Geral de Transformação Digital - CGTR.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: 240305/00001 - Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV/MCTI

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 240115/00001 - Secretaria de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital - SETAD/MCTI

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Escola Nacional de Administração Pública - Enap

Nome da autoridade competente: Lincoln Moreira Jorge Junior

Número do CPF: ***.376.6**-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Escola Nacional de Administração Pública - ENAP/Diretoria de Gestão Interna - DGI

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: 114702/11401 – Escola Nacional de Administração Pública

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED: 114702/11401 – Escola Nacional de Administração Pública

3. OBJETO:

Prorrogação da vigência do Termo de Execução Descentralizada 930109/2022, cujo Objeto é "Execução de atividades de entendimento, reenquadramento e detalhamento de problemas públicos para consolidação de desafios tecnológicos de inovação aberta de base tecnológica envolvendo soluções de Inteligência Artificial (IA) e de divulgação e mobilização de startups para execução dos referidos desafios. Tal objeto se insere no âmbito da Chamada Pública "Soluções de IA para o Poder Público". As atividades consistirão na realização de oficinas com representantes das entidades públicas participantes, de pesquisas para complementação de informações sobre os desafios propostos e prospecção de mercado e de webinars e outras atividades de divulgação voltadas a startups interessadas em participar da Chamada".

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES**4.1 Unidade Descentralizadora**

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2 Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será prorrogado de 01 de setembro de 2024 para **30 de abril de 2027**, nos termos do Parecer Técnico 790/2024/SEI-MCTI (11981773), acolhido pelo Memorando 8707/2024/MCTI (11993391) da Secretaria de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital - SETAD/MCTI.

6. VALOR DO TED: R\$ R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.24101.19.572.2208.20V6.0001 - Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação, a Tecnologias Digitais e ao Processo Produtivo

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

- ()Sim
 (X)Não

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejam a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

Pelo Descentralizador:

(Assinado eletronicamente)

HENRIQUE DE OLIVEIRA MIGUEL

Secretário de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Pelo Descentralizado:

(Assinado eletronicamente)

LINCOLN MOREIRA JORGE JUNIOR

Diretor de Gestão Interna da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Moreira Jorge Junior (E)**, Usuário Externo, em 18/06/2024, às 16:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique de Oliveira Miguel, Secretário de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital**, em 01/07/2024, às 11:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12011905** e o código CRC **EE79AE5E**.

Referência: Processo nº 01245.002653/2022-37

SEI nº 12011905



PLANO DE TRABALHO

APOSTILA AO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SIAFI 930109/2022

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI**

Nome da autoridade competente: **Henrique de Oliveira Miguel**

Número do CPF: *****.751.***-49**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital - SETAD/Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação Digital-DECTI/Coordenação-Geral de Transformação Digital - CGTR.**

b)UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305/00001 - Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV/MCTI**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240115/00001 - Secretaria de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital - SETAD/MCTI**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Escola Nacional de Administração Pública - Enap**

Nome da autoridade competente: **Lincoln Moreira Jorge Junior**

Número do CPF: *****.376.6***-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Escola Nacional de Administração Pública - ENAP/Diretoria de Gestão Interna - DGI**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **114702/11401 – Escola Nacional de Administração Pública**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: **114702/11401 – Escola Nacional de Administração Pública**

3. OBJETO:

Execução de atividades de entendimento, reenquadramento e detalhamento de problemas públicos para consolidação de desafios tecnológicos de inovação aberta de base tecnológica envolvendo soluções de Inteligência Artificial (IA) e de divulgação e mobilização de startups para execução dos referidos desafios. Tal objeto se insere no âmbito da Chamada Pública "Soluções de IA para o Poder Público". As atividades consistirão na realização de oficinas com representantes das entidades públicas participantes, de pesquisas para complementação de informações sobre os desafios propostos e prospecção de mercado e de webinars e outras atividades de divulgação voltadas a startups interessadas em participar da Chamada.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Ação 01: Entendimento, reenquadramento e detalhamento de problemas públicos para consolidação de desafios tecnológicos de inovação aberta de base tecnológica envolvendo soluções de Inteligência Artificial.

Esta ação seguirá a metodologia de desenho de desafios públicos de inovação aberta desenvolvida para a Plataforma Desafios (gov.br/desafios), em particular a etapa 2, “mapeando problemas”, e incluirá a realização de oficinas com as entidades públicas participantes, a realização de pesquisas para detalhamento dos problemas e para prospecção tecnológica, e o detalhamento e consolidação dos desafios.

O detalhamento dos desafios deverá contemplar os objetivos específicos propostos pela SEMPI/MCTI para o presente TED, quais sejam:

- a) Contextualização dos Desafios Tecnológicos passíveis de serem endereçados por soluções de IA
- b) Mapeamento das necessidades e barreiras para implementação de tecnologias que solucionem os Desafios dentro das Entidades Públicas Participantes (EPPs)
- c) Levantamento e avaliação das soluções já existentes para os Desafios Tecnológicos apontados (em outras regiões e mercados)
- d) Detalhamento pormenorizado do Desafios Tecnológicos, deixando claros os gargalos em termos de TI
- e) Listagem, após delineamento com as EPPs, das bases de dados, Plataformas de Computação em Nuvem e de outras ferramentas que poderão ser eventualmente usadas pelas proponentes (startups) para solucionar cada Desafio Tecnológico.

Meta 01.1: Segunda rodada da Chamada Pública "Soluções de IA para o poder público", da Finep/MCTI, preparada para lançamento com a inclusão de até 24 desafios de inovação aberta de base tecnológica envolvendo soluções de IA consolidados.

Ação 02: Divulgação e mobilização de startups para execução dos referidos desafios.

Na metodologia da Plataforma Desafios, esta ação corresponde à etapa 4, “lançando o desafio”, e consistirá na realização de webinars e outras atividades de divulgação para mobilização de startups, identificadas previamente por meio da prospecção de mercado ou não, que possam vir a participar da Chamada Pública, bem como para esclarecimento de dúvidas e detalhamento dos desafios.

Meta 02.1: Plano de comunicação e ativação de comunidade executado.**Meta 02.2:** Desafios de inovação aberta divulgados para o mercado por meio de até 6 webinars de apresentação e detalhamento.**Ação 03:** Avaliação da experiência de realização dos desafios e registro das lições aprendidas.

Esta ação corresponde, em parte, à etapa 6, “reconhecendo as conquistas”, e à etapa 7, “evoluindo o desafio”, da metodologia da Plataforma Desafios. Consiste no reconhecimento das soluções selecionadas na Chamada Pública e na gestão do conhecimento produzido no processo de elaboração dos desafios, lançamento da Chamada e seleção das soluções.

As atividades incluirão a elaboração de material para disseminação das experiências.

Meta 03.1: Registro e divulgação das lições aprendidas, dos até 36 desafios formatados nas duas rodadas da Chamada Pública e das respectivas soluções.**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

A Secretaria de Empreendedorismo e Inovação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (Sempi/MCTI) e a Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), em parceria com a Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia (SGD/ME), estão construindo uma Chamada Pública para apoiar startups no desenvolvimento de soluções inovadoras baseadas em Inteligência Artificial (IA) aplicadas à resolução de Desafios Tecnológicos da Administração Pública Federal (Chamada "Soluções de IA para o poder público").

A Chamada Pública "Soluções de IA para o Poder Público" será composta por até nove Entidades Públicas da Administração Pública Federal, definidas pela SGD/ME, cujos desafios tecnológicos devem ser resolvidos por meio de soluções baseadas em IA desenvolvidas por startups. Trata-se de um modelo diferenciado de chamada de subvenção econômica, com foco no apoio a soluções tecnológicas a serem efetivamente demandadas pelas entidades da Administração Pública Federal. A Seleção Pública objetiva conceder recursos de subvenção econômica de até R\$80 milhões. Buscando-se facilitar o trabalho, prevê-se o lançamento da Chamada em duas rodadas, sendo a primeira envolvendo, a priori, três órgãos ou entidades públicas participantes e planejada para o primeiro semestre de 2022, e a segunda para o segundo semestre deste ano. Cada órgão ou entidade poderá propor, em média, 4 desafios.

A construção da Chamada deve seguir as seguintes etapas:

1. Definição das entidades públicas participantes;
2. Realização de oficinas com as entidades públicas participantes para mapeamento dos desafios potenciais;
3. Entendimento e reenquadramento dos desafios, inclusive a partir de pesquisas de campo e de mercado;
4. Realização de oficinas de consolidação dos desafios com as entidades públicas participantes;
5. Lançamento do Edital;
6. Realização de workshops de detalhamento com o mercado, com vistas à melhor exposição dos desafios e a dirimir eventuais dúvidas de possíveis participantes;
7. Submissão dos projetos pelas startups;
8. Contratação dos projetos e desembolso dos recursos;
9. Acompanhamento da execução dos projetos; e
10. Finalização dos projetos e incorporação das tecnologias na rotina das entidades públicas.

Dado o seu objeto, a estruturação da chamada é complexa, uma vez que envolve realizar a prospecção dos problemas e desafios das entidades, com grande nível de especificação técnica e necessidade de mobilização de especialistas. Além disso, envolve diversas áreas de políticas públicas, com graus distintos de capacidade instalada para implementação de projetos de Inteligência Artificial.

Em virtude dessa complexidade e do grau de ineditismo da chamada, a Sempi/MCTI buscou a parceria da Fundação Escola Nacional da Administração Pública (Enap) para a construção conjunta da referida Chamada Pública, mais especificamente por meio das atividades de definição e detalhamento dos Desafios Tecnológicos que compõem as etapas 2, 3, 4 e 6 descritas acima.

A Enap é uma escola de governo do Poder Executivo Federal, vinculada ao Ministério da Economia (ME). Conforme dispõe o artigo 1º de seu Estatuto, aprovado na forma do Decreto nº 9.680, de 2 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 9.730, de 15 de março de 2019, a Enap tem, entre suas atividades preponderantes, fomentar e desenvolver pesquisa, inovação e difusão do conhecimento, prioritariamente no âmbito do Poder Executivo, em especial nas áreas de administração pública, educação fiscal e fazendária, serviços públicos e gestão de políticas públicas. Além disso, compete à Diretoria de Inovação da Enap apoiar e promover a inovação na administração pública e na gestão de políticas públicas.

Vale destacar que a Enap poderá executar as atividades previstas no seu estatuto para atender a demandas de outros entes federados e de entidades paraestatais, sem prejuízo do atendimento de sua finalidade básica. Nesse sentido, para cumprir sua missão institucional, a Enap poderá celebrar contratos, convênios, acordos ou ajustes com organizações públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.

Para o cumprimento de sua finalidade, a Enap configura-se como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação - ICT, nos termos da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, cabendo-lhe o desenvolvimento de pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico e tecnológico, e o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos destinados a tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos.

Nesse marco, considerando a importância de fomentar o ambiente de inovação e tendo em vista o potencial do intercâmbio de conhecimentos entre governo e sociedade para a geração de valor público, a Enap lançou a plataforma de inovação aberta Desafios (gov.br/desafios), que usa a estratégia de premiações e competições para fomentar a inovação na administração pública e na gestão de políticas públicas, a partir da colaboração entre o setor público, a indústria e a academia. A Plataforma Desafios se faz relevante porque cria oportunidades concretas para a inovação pública, auxiliando órgãos de governo a compreender melhor e reenquadrar problemas e articulando conhecimentos, tecnologias e propostas de soluções inovadoras diretamente da sociedade e que respondam às necessidades da própria sociedade. Lançada em 2019, a plataforma já realizou 18 desafios, premiou 46 propostas e mobilizou mais de 2,5 milhões de reais em prêmios, com mais de 2 mil participantes de todos os estados do Brasil. Durante esse período, ela vem sendo acompanhada como projeto estratégico da escola.

Inovação aberta, conceito cunhado por Henry Chesbrough, refere-se à abertura das fronteiras das organizações, no sentido de permitir o uso de ideias internas e externas nos processos de inovação por essas organizações. Uma organização não pode inovar de forma isolada, uma vez que depende de diversos parceiros para adquirir ideias e recursos. É um paradigma que assume, portanto, que as organizações podem e devem usar ideias e recursos internos e externos para a inovação. Este paradigma também se aplica a governos: problemas públicos estão cada vez mais complexos e o Estado nem sempre possui todas as respostas, por isso é fundamental a colaboração entre Estado, sociedade civil, academia, empreendedores e cidadãos na busca de soluções para problemas públicos.

O uso de prêmios e competições como estratégia de inovação aberta, dentro de condições que incluem (1) um objetivo claro como ponto de partida; (2) a existência de um grupo de participantes potenciais; e (3) a disposição dos participantes de arcar com alguns dos custos e riscos, pode ser efetivo, conforme demonstra estudo realizado pela McKinsey (2009). Eles oferecem uma forma valiosa de alavancagem aos patrocinadores dos prêmios na direção da inovação.

A inovação na gestão pública, ao modernizar os processos administrativos, possibilita que o Estado supere obstáculos burocráticos e restrições orçamentárias para oferecer serviços novos, melhores e mais eficientes à população. Em específico, a Inteligência Artificial (IA) representa, no campo do Poder Público, importante oportunidade para melhorias na qualidade de atendimento e nos índices de satisfação dos cidadãos.

Por meio de previsões, recomendações ou decisões mais precisas e com menor custo, a IA promete gerar melhoria no bem-estar, ganhos de produtividade e ajuda para o enfrentamento de desafios complexos. As aplicações de IA estão passando por rápida aceitação e evolução em diversos setores, tornando possível detectar padrões em grandes volumes de dados e modelar sistemas complexos e interdependentes para melhorar a tomada de decisões e economizar custos.

A ideia de governo digital pressupõe aproveitar e incorporar os avanços científicos e tecnológicos da área da ciência dos dados e da Inteligência Artificial na criação de soluções de melhoria dos serviços públicos, baseadas mais no conhecimento das realidades e experiências dos cidadãos do que nas intuições e ideias preexistentes sobre as situações em que há necessidade de intervir.

A junção da ciência de dados, da aprendizagem automática e do alto poder computacional constitui uma importante contribuição para transformar o elevado manancial de dados disponível na Administração Pública em informação relevante (encontrando padrões) e conhecimento transformador (antecipando falhas e otimizando ações). Essas transformações poderão modificar os processos de decisão relativos a matérias com impacto crítico na vida dos cidadãos, e também melhorar processos operacionais, reduzindo prazos e obtendo respostas mais eficazes quanto às necessidades apresentadas.

A criação e exploração dessas novas possibilidades de transformação dos serviços públicos, com maior produção de benefícios para os cidadãos, exigem competências humanas e organizacionais específicas, facilitadoras de um ambiente propício, capaz de analisar as situações e os processos e imaginar e desenhar novas soluções fundadas nas possibilidades de uso da informação e capacidades computacionais de processar, aprender e projetar um novo modelo de ação mais inteligente e eficaz.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
 Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
 Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
 Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- Sim
 Não

O pagamento cobrirá custos indiretos da Enap no valor de R\$ 45.412,84, correspondentes a 9% do valor global pactuado.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O Cronograma Físico-Financeiro a seguir não inclui tais custos indiretos.

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade Medida	Qte	Valor Unitário	Valor Total	Ínicio	Fim
META 01.1	Segunda rodada da Chamada Pública "Soluções de IA para o poder público", da Finep/MCTI, preparada para lançamento com a inclusão de até 24 desafios de inovação aberta de base tecnológica envolvendo soluções de IA consolidados	Dias	-	R\$ 339.461,82	R\$ 339.461,82	10/24	12/25
Produto 01.1.1	Cronograma técnico, matriz de responsabilidades e mapa de atores e conexões	Dias	120			10/24	01/25
Produto 01.1.2	Framework de problemas passíveis de inclusão na Chamada Pública	Dias	30			10/24	11/24
Produto 01.1.3	Oficina de abertura e alinhamento (metodologia, execução e sistematização)	Dias	30			11/24	12/24
Produto 01.1.4	Oficina de aproximação dos problemas (metodologia, execução e sistematização)	Dias	60			12/24	01/25
Produto 01.1.5	Pesquisas técnicas de qualificação dos problemas para até 24 desafios	Dias	60			12/24	01/25
Produto 01.1.6	Pesquisas de prospecção de mercado para até 24 desafios	Dias	60			12/24	01/25
Produto 01.1.7	Modelo de documento de consolidação dos desafios, incorporando as variáveis identificadas nas oficinas anteriores, nas pesquisas técnicas e na prospecção de mercado	Dias	30			12/24	12/25

Produto 01.1.8	6 oficinas de consolidação dos desafios, uma por entidade pública participante (metodologia, execução e sistematização)	Dias	30				12/24	12/24
Produto 01.1.9	Até 24 documentos de descrição (briefings) dos desafios de inovação aberta consolidados	Dias	60				12/24	01/25
META 02.1	Plano de comunicação e ativação de comunidade executado	Dias	-				12/24	03/25
Produto 02.1.1	Proposta de plano de comunicação e peças de divulgação	Dias	60	R\$ 27.069,73	R\$ 27.069,73		12/24	01/25
Produto 02.1.2	Documento técnico contendo a descrição das ações de ativação de comunidades realizadas	Dias	60				02/25	03/25
META 03.1	Desafios de inovação aberta divulgados para o mercado por meio de até 6 webinars de apresentação e detalhamento	Dias	30				01/25	03/25
Produto 03.1.1	Proposta de formato e roteiro dos webinars de detalhamento dos desafios para o mercado	Dias	30				01/25	01/25
Produto 03.1.2	Documento de orientação às equipes das entidades públicas participantes para apresentação dos desafios	Dias	30	R\$ 40.604,59	R\$ 40.604,59		01/25	01/25
Produto 03.1.3	Até 6 webinars de detalhamento dos desafios para o mercado realizados	Dias	60				02/25	03/25
META 04.1	Registro e divulgação das lições aprendidas, dos até 36 desafios formatados nas duas rodadas da Chamada Pública e das respectivas soluções	Dias	120				02/25	06/25
Produto 04.1.1	Proposta de conteúdo e formatos de disseminação das informações sobre os desafios e as soluções selecionadas	Dias	60				02/25	03/25
Produto 04.1.2	Execução do registro (textual, visual ou audiovisual) dos até 36 desafios e respectivas soluções	Dias	120	R\$ 97.451,02	R\$ 97.451,02		03/25	06/25
Produto 04.1.3	Relatório de conclusão contendo a avaliação do projeto, registro das lições aprendidas e das melhores práticas no desenho dos desafios e sugestões de melhoria para desafios futuros	Dias	120				03/25	06/25

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Maio/2022	R\$ 550.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	TIPO DE ITEM	VALOR PREVISTO
3390.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Não	Custos diretos Enap	R\$ 8.308,81
3390.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Não	Custos diretos Fundação de Apoio	R\$ 496.278,35
3390.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Sim	Custos indiretos Enap	R\$ 45.412,84

Nos moldes previstos no art. 16, §3º, inciso III do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, a execução dos créditos previstos no TED será realizada em parte por meio de contrato a ser firmado com fundação de apoio, regida pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, credenciada pela Enap, na condição de ICT.

Custos indiretos: O pagamento cobrirá custos indiretos da Enap no valor de R\$ 45.412,84, correspondentes a 9% do valor global pactuado. Os custos indiretos não ultrapassam o limite de 20% do art. 8º, §2º.

Não incidência das vedações do art. 3º, §2º e art. 4º, §2º do Decreto nº 10.426/2020.

12. PROPOSIÇÃO

<i>(assinado eletronicamente)</i> LINCOLN MOREIRA JORGE JUNIOR Diretor de Gestão Interna da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP
--

13. APROVAÇÃO

<i>(assinado eletronicamente)</i> HENRIQUE DE OLIVEIRA MIGUEL Secretário de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
--



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Moreira Jorge Junior (E)**, Usuário Externo, em 17/06/2024, às 14:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique de Oliveira Miguel**, Secretário de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital, em 01/07/2024, às 11:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12012045** e o código CRC **CAF6D2F4**.

